



Celesc

Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A - CELESC
NIRE Nº 42300011274 - CNPJ/MF Nº 83.878.892/0001-55
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, hora e local: Aos oito dias do mês de junho de dois mil e nove, na sede social da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – Celesc, na Avenida Itamarati, 160, Itacorubi, em Florianópolis (SC), com início às 13:30horas. **Presenças:** Glauco José Corte, Pedro Bittencourt Neto, Eduardo Pinho Moreira, Derly Massaud de Anunciação, Milton de Queiroz Garcia, Jair Maurino Fonseca, Içuriti Pereira da Silva, Arlindo Magno de Oliveira, Paulo Roberto Evangelista de Lima, Emilio Mayrink Sampaio e Daniel Arduini Cavalcanti de Arruda. Justificada a ausência do Conselheiro Lauro Sanders. **Mesa:** Presidente: Glauco José Corte. Secretário: Pedro Bittencourt Neto. **Deliberações:** (1) Ata da reunião do Conselho de Administração realizada no dia 13/5/09: lida e aprovada. (2) Prorrogação da vigência dos empregos em comissão vinculados ao Gabinete da Presidência da Celesc Holding: após as explicações do Conselheiro Eduardo Pinho Moreira, foi aprovada por maioria a prorrogação até 31.12.2009, consignando-se: (i) os votos dos Conselheiros Paulo R.E. de Lima, Emílio M. Sampaio e Daniel Arruda pela retirada do assunto da pauta, pelo não atendimento das disposições do capítulo IV do Regimento Interno; (ii) o voto contrário do Conselheiro Jair Maurino Fonseca “por entender que já houve tempo suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos propostos desde sua aprovação em (25/06/2007), por dezoito (18) meses e prorrogado por mais seis (6) meses em (30/12/2008); também porque a Empresa tem em seus quadros próprios empregados qualificados para exercerem tais tarefas; e porque dois dos seis comissionados foram eleitos diretores da Celesc Geração, levando consigo as tarefas que desenvolviam”; e (iii) a declaração de voto contrário do Conselheiro Arlindo M. de Oliveira, conforme segue: “Considerando que: 1 – O administrador deve sempre exercer as melhores práticas de gestão no interesse da companhia e no dever fiduciário. Deverá ainda, atender as boas práticas de governança recomendadas, reconhecidas e obedecer ao que dispõe a lei sobre as Sociedades por Ações; 2 – A segunda revisão tarifária periódica da concessão de distribuição de energia elétrica, CELESC Distribuição S.A. – Ciclo 2008-2012 – Nota Técnica nº 175/2008-SER/ANEEL, de 04.06.2008 – estabelece a revisão tarifária periódica bem como o cálculo do Fator X, na seção IV da Nota Técnica: - Determinação do valor da Parcela A; - Determinação do Valor da Parcela B; - Cálculo do reposicionamento tarifário, e - Cálculo do Fator X. 3 – A modicidade da tarifa é um conceito consagrado pelo órgão regulador e fiscalizador que é a ANEEL, isto é, o consumidor não arcará com o ônus de uma gestão ineficiente; 4 – No entendimento da ANEEL as concessionárias desenvolvem suas atividades de prestação de serviço de distribuição de energia elétrica; 5 – O índice de reposicionamento tarifário negativo de 3,36% a partir de 07.08.2008, tem como consequência uma redução de receita anual, entorno de R\$ 120 milhões; 6 – A Parcela A deve ser neutra para efeito tarifário, ou seja, se reconhece que a concessionária não deve ser prejudicada por eventos que não pode controlar; 7 - A definição pela ANEEL de Empresa de Referência, coloca um desafio muito grande para os administradores da companhia, Conselho de Administração e Diretoria Executiva e seus colaboradores com relação aos ajustes necessários da Parcela B, chamada também de custos gerenciáveis ou PMSO. O valor da Parcela B da empresa de referência atribuída pela ANEEL é de R\$ 464 milhões. O valor defendido pela Celesc Distribuição S.A. junto a ANEEL é de R\$ 695,1 milhões - E, finalmente o valor orçado para o exercício de 2008 é de R\$ 794,7 milhões. 8 - A aprovação dos empregos em comissão vinculados ao Gabinete da Presidência da Celesc Holding ocorreu em reunião extraordinária deste Conselho de Administração, realizada em 30.12.2008, sem a participação dos Conselheiros representantes dos minoritários. 9 - Encontra-se em elaboração e discussão na Diretoria Executiva e Conselho



Celesc

Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.

de Administração um Plano de Demissão Voluntária Incentivada, com o objetivo de ajustar esta companhia no mesmo parâmetro da empresa de referência, principalmente no que se refere à despesa de Pessoal e Encargos. 10 – O Parágrafo Único do Artigo 116 da Lei 6.404, de 14.12.1976 – “O acionista controlador deve usar o poder com o fim de fazer realizar o seu objeto e cumprir sua função social, e tem deveres e responsabilidades para os demais acionistas da empresa, os que nela trabalham e para a comunidade em que atua, cujos direitos e interesses deve respeitar e atender.” 11 – O Artigo 117, da Lei 6.404, de 14.12.1976 – “O acionista controlador responde pelos danos causados por atos praticados com abuso de poder.” 12 – A alínea “a” do parágrafo 2º do Artigo 154 da Lei 6.404, de 15.12.1976 – “O administrador deve exercer as atribuições que a lei e o estatuto lhe conferem para lograr os fins e no interesse da companhia, satisfeitas as exigências do bem público e da função social da empresa. Parágrafo 2º - É vedado ao administrador: a) praticar ato de liberalidade à custa da companhia”. Isto posto, este Conselheiro vota contrário a prorrogação da vigência dos empregos em comissão vinculados ao Gabinete da Presidência Celesc Holding e alteração de sua nomenclatura e remuneração.” (3) Estrutura Tributária da Celesc Geração: aprovada a proposta de estruturação tributária da Celesc Geração, com respaldo nos estudos e fundamentação jurídica apresentados. (4) Proposta de antecipação da reunião de 31/8 para 14/8 e de antecipação da reunião de 23/11 para 13/11: aprovada, assim como os prazos de encaminhamento das propostas de pauta à Secretaria do Conselho de Administração, na forma de Capítulo IV do Regimento Interno. (5) Alteração do Indicador de Inadimplência, conforme metodologia ABRADDEE: retirado de pauta. (6) Contrato de Gestão e Resultados do 1º trimestre de 2009: apresentados os 15 indicadores que já apresentam resultados, dos quais 9 ficaram acima da Meta estabelecida para o período, 2 se posicionam entre a Meta e o Ponto Inicial, e os demais indicadores estão abaixo do Ponto Inicial. Com esses resultados obteve-se o IGD (Índice Global de Desempenho) preliminar de 122,6 pontos. O Conselheiro Daniel Arruda comentou que o Comitê Financeiro solicitou ajustes nos indicadores financeiros, principalmente no que se refere à variação de capital de giro (títulos a receber) e também ajuste no FCO, com expurgo do indicador PROINFRA, solicitando maior interação entre o Comitê de Recursos Humanos e a área financeira da empresa. (7) Relato dos Comitês de Assessoramento: Comitê Financeiro - o Conselheiro Daniel Arruda (Coordenador) apresentou material que foi distribuído aos conselheiros, que indicam que entre as principais distribuidoras de energia do Brasil, a Celesc é que mais investiu em relação ao seu EBITDA no primeiro trimestre de 2009 e teceu comentários sobre a inviabilidade da manutenção dessa política, que colocará em risco a sua situação de liquidez, preocupação esta também corroborada pelo Conselheiro Emílio M. Sampaio. Registrou, ainda, a inadimplência da SC Parcerias relativa à renegociação da dívida da Casan, salientando que as parcelas devidas para a Celesc Holding relativas aos meses de Abril e Maio não foram pagas, solicitando à Diretoria que envidasse todos os esforços necessários para que tal pagamento seja restabelecido. Comitê Jurídico e de Auditoria – o Conselheiro Paulo Roberto Evangelista de Lima (Coordenador) informou: (a) Taxa DEINFRA, ajuizada ação de cobrança contra a Celesc, que contestou alegando preliminarmente a inconstitucionalidade da lei que instituiu o tributo; (b) Ação URP de Concórdia, o Juiz determinou o bloqueio judicial dos R\$ 36.000.000,00 em 12 parcelas mensais sucessivas, tendo a empresa recorrido através de Agravo de Petição, pendente de remessa ao TRT para julgamento. O Conselheiro Jair Maurino relatou que foi repassado ao Comitê Jurídico e de Auditoria pelo ex-conselheiro Arno Cugnier uma proposta oferecida pelos reclamantes, que também foi entregue ao Superintendente Jurídico da Empresa, para ser apreciada pelo CA. Foi, então, solicitada à Diretoria da Celesc a apresentação, na próxima reunião, de Parecer Jurídico (nota técnica), para apreciação e decisão. Foi informada ainda, pelo Coordenador do Comitê a existência de outras demandas judiciais, destacando uma ação promovida pelos Sindicatos dos Técnicos sobre a base de cálculo da



Celesc

Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.

periculosidade e outra do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Lages (STIEEL), sobre um terço de férias, assuntos que continuam em apreciação no Comitê. Por último o Coordenador solicitou ao Presidente da Celesc Distribuição que apresente as providências que vem sendo adotadas para recebimento da dívida formalizada no ECP-03/88 (“Protocolo de Intenções”), visando a cobrança de dívidas do Governo de Estado junto à Celesc, bem como a possibilidade de retenção de dividendos devidos ao Acionista Majoritário por parte da Celesc em caso de não pagamento desta dívida. Também foi solicitado o levantamento de Precatórios da Celesc junto aos entes públicos – Estado e Municípios, e suas possibilidades de compensação. **(8)** CELOS: apresentados os resultados da CELOS no exercício de 2008 e projeções para 2009. **(9)** Demonstração de Resultados: apresentados os resultados do mês de maio/09 da Celesc Geração, e de abril/2009 da Celesc Distribuição e Celesc Holding. **(10)** A situação do Programa de Energia Especial Hora-Sazonal: o Presidente do Conselho, Glauco José Corte, voltou a transmitir ao Conselho o empenho da Fiesc em manter a continuidade desse programa, uma vez que a sua interrupção importaria em oneração excessiva para as indústrias catarinenses. O Presidente Sérgio R. Alves informou que a ANEEL ainda não respondeu formalmente ao pleito da Fiesc e que a Celesc D é a única concessionária do País que ainda mantinha esse programa, até a determinação contrária da ANEEL. **(11)** Níveis de inadimplência: informado (a) o estado geral do nível de inadimplência; (b) que as indústrias têxteis estão adimplentes, tanto em relação às faturas mensais quanto aos parcelamentos; e (c) o aumento do número de cortes em cerca de 21%. Ata processada por meio eletrônico, cuja publicação é autorizada sob a forma de sumário. Florianópolis, 8 de junho de 2009. Pedro Bittencourt Neto, Secretário. Glauco José Corte, Presidente.

Glauco José Corte
Presidente

Pedro Bittencourt Neto
Secretário

Eduardo Pinho Moreira

Derly Massaud de Anunciação

Emilio Mayrink Sampaio

Jair Maurino Fonseca

Içuriti Pereira da Silva

Arlindo Magno de Oliveira

Milton de Queiroz Garcia

Daniel Arduini Cavalcanti de Arruda

Paulo Roberto Evangelista de Lima